



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 2388/2006,

18 de setembro de 2006.

**Extingue cargo de tratorista agrícola
e dá outras providências.**

Décio Antônio Colla, Prefeito de São Francisco de Paula.

Faz Saber, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam extintos todos empregos de tratorista agrícola, denominados de "cargo de tratorista" pela Lei nº 1.107/89, alterada pela Lei nº 1.186/90.

Art. 2º - Os atuais servidores concursados do Município, ocupantes dos empregos públicos extintos pelo art. 1º, são colocados em disponibilidade remunerada e, serão, imediatamente, enquadrados nos empregos de Operador de Máquinas – Padrão 5, criados pela Lei Municipal nº 947/82.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal realizará cursos de capacitação para os servidores ocupantes dos empregos referidos no Art. 1º.

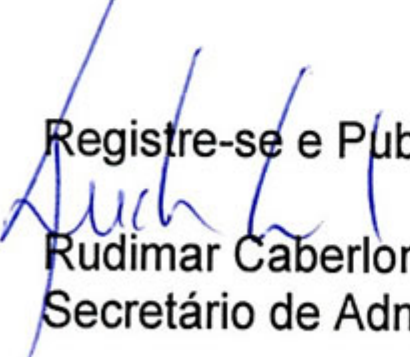
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 18 de outubro de 2006.


Décio Antônio Colla
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Rudimar Caberlon
Secretário de Administração

Declaro que este ato esteve afixado
no mural no período de
18/10/06 a 18/11/06
Ass: 